



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1079, DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23110.021816/2018-62;

RESOLVE:

**Art. 1º** Em atenção ao disposto no Art. 4º da Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, fica constituído o Comitê de Gestão da Integridade, com competência para:

- I – coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- II – orientar e treinar os servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- III – promover outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com outros órgãos da UFPel.

**Art. 2º** Ao Comitê de Gestão da Integridade serão assegurados os recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências, bem como o livre acesso a todos os órgãos da UFPel, inclusive à Reitoria.

**Art. 3º** O Comitê de Gestão de Integridade será composto pelos seguintes servidores:

*Paulo de Almeida Afonso – presidente*

*Bruno Müller Vieira*

*Jorge Luiz Moraes Pereira Junior*

*Alexandre Fernandes Gastal*

*Júlio Carlos Balzano de Mattos*

*Paulo Roberto Ferreira Júnior*

*Aline Elias Lamas*

*Carlos Leonardo Cavalheiro Huck (servidor designado para os fins constantes da parte final do §2º do Art. 4º da Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018, do Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União)*

**Art. 4º** O Comitê de Gestão da Integridade desempenhará as suas funções até a constituição do Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, ao qual haverão de ser, então, atribuídas as competências e atribuições que lhe são próprias, nos termos do que autoriza o do §2º do Art. 4º da Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018, do Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 11/05/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0141117** e o código CRC **FCF94E4E**.

**Referência:** Processo nº 23110.021816/2018-62

SEI nº 0141117